**TR – TERMO DE REFERÊNCIA  
Versão 11.3 – Híbrido (Jurídico + Operacional)**

**1. Identificação e Objeto**

A contratação tem como objetivo a seleção de empresa especializada ou profissional autônomo para prestação de serviços de desenvolvimento de software, com foco na criação, manutenção e suporte de sistemas digitais utilizados pela Prefeitura Municipal de Aramina-SP. O escopo dos serviços inclui o desenvolvimento de sistemas web responsivos conforme as demandas da prefeitura, criação de aplicativos móveis quando solicitado, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas existentes, integração com bases de dados e sistemas já utilizados pela administração pública, fornecimento de documentação técnica e manuais de usuário, além da capacitação de servidores para uso dos sistemas. Os requisitos técnicos envolvem o domínio de linguagens e frameworks como JavaScript, React, Node.js, Python, Django, entre outros, além de conhecimento em bases de dados como PostgreSQL e MySQL, e experiência comprovada em integrações via API. A experiência prévia com projetos públicos ou similares é um diferencial relevante.

A justificativa para a contratação reside na necessidade de modernização e otimização dos processos administrativos da Prefeitura de Aramina, bem como na ampliação do acesso da população aos serviços públicos por meios digitais. O sistema atualmente em uso encontra-se defasado e não atende às demandas contemporâneas da gestão pública nem às expectativas da população local. A implantação de novos sistemas digitais visa aumentar a eficiência administrativa, reduzir custos operacionais e melhorar a transparência e a acessibilidade dos serviços prestados pela administração pública. A modernização tecnológica é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, além de promover a inclusão digital dos cidadãos.

**2. Base Legal e Normas**

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas em todas as esferas governamentais. Esta legislação proporciona diretrizes para a elaboração de termos de referência, seleção de fornecedores e execução contratual, garantindo a observância dos princípios da eficiência, publicidade, economicidade e competitividade. Adicionalmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal e outras normas correlatas ao direito administrativo e tecnologia da informação podem ser aplicáveis, garantindo a regularidade dos procedimentos de contratação pública.

Além da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se à presente contratação as diretrizes estabelecidas pela IN SEGES nº 05/2017 e nº 65/2021, que regulamentam aspectos técnicos e procedimentais da contratação de serviços de tecnologia da informação pela administração pública. Estas instruções normativas estabelecem requisitos para a especificação técnica, avaliação de propostas, condução de processos licitatórios e gestão de contratos de TI, garantindo que as soluções adquiridas sejam adequadas às necessidades institucionais e promovam a eficiência administrativa. Normas técnicas específicas do setor de TI podem ser referidas, conforme aplicável.

**3. Especificações Técnicas**

A execução do objeto contratual é dividida em múltiplas etapas, cada uma com objetivos e entregáveis definidos. Inicialmente, será realizada uma análise de necessidades e requisitos junto à Prefeitura, seguida pela elaboração de um plano de trabalho detalhado. A fase de desenvolvimento envolve a programação e implementação dos sistemas e aplicativos, seguida por testes de funcionalidade e segurança. Posteriormente, será realizada a integração com sistemas existentes e a migração de dados. A fase final inclui a entrega de documentação técnica, treinamento dos servidores e suporte contínuo. O cronograma de execução será detalhado e acordado em conjunto com a administração municipal.

As tolerâncias técnicas permitidas na execução dos serviços contratados serão definidas considerando-se as melhores práticas do setor de tecnologia da informação e os padrões de qualidade estabelecidos pela administração pública. Serão aceitas variações mínimas nas especificações de desempenho, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança dos sistemas desenvolvidos. Detalhamentos técnicos, como tempo de resposta, capacidade de integração e compatibilidade de software, serão especificados no contrato e deverão ser rigorosamente cumpridos. Qualquer desvio deverá ser justificado tecnicamente e aprovado pela fiscalização do contrato.

O contratado deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do desenvolvimento de software, incluindo a utilização de ferramentas de codificação e servidores que minimizem o consumo de energia e recursos naturais. A logística reversa será aplicada no descarte de equipamentos e materiais tecnológicos obsoletos, em conformidade com as normas ambientais vigentes. O uso de tecnologias que promovam a eficiência energética e a redução da pegada de carbono será incentivado, e o contratado deverá apresentar relatórios periódicos sobre as práticas adotadas. A sustentabilidade será um critério de avaliação no processo de seleção e execução contratual.

O cronograma físico-financeiro de execução do contrato será elaborado com base em um plano de trabalho detalhado, que estabelecerá prazos específicos para cada etapa do projeto. O contrato terá duração inicial de 12 meses, com possibilidade de renovação conforme os resultados obtidos e o interesse da administração. As etapas de execução incluirão análise de requisitos, desenvolvimento de sistemas, testes, integração, documentação e treinamento, cada uma com metas e entregáveis específicos. O acompanhamento do cronograma será realizado por meio de relatórios mensais, garantindo o cumprimento dos prazos e a alocação adequada dos recursos financeiros.

**4. Qualificação Técnica**

A exigência de execução similar anterior é um critério fundamental para garantir que o contratado possua a experiência e competência necessárias para atender às demandas específicas do contrato. Assim, será exigida comprovação de experiência prévia em projetos de desenvolvimento de software para administração pública ou em projetos de complexidade e escopo semelhantes. O contratado deverá apresentar portfólio detalhado das execuções anteriores, destacando resultados alcançados, desafios enfrentados e soluções implementadas. A avaliação desta experiência será conduzida por meio de análise documental e, se necessário, entrevistas técnicas com os responsáveis pelos projetos apresentados.

Para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados, serão exigidas certificações específicas do setor de tecnologia da informação, como a ISO/IEC 27001, que trata da segurança da informação, e a ISO/IEC 9001, referente à gestão da qualidade. O contratado deverá comprovar a conformidade com essas normas por meio de certificações válidas e reconhecidas internacionalmente. Adicionalmente, pode ser exigida a certificação em metodologias de desenvolvimento ágil, como Scrum ou Kanban, para assegurar a eficiência e a flexibilidade do processo de desenvolvimento. A não apresentação das certificações exigidas desqualificará o candidato.

Conforme a legislação trabalhista e de segurança do trabalho, a empresa contratada deverá implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), garantindo condições adequadas de trabalho para seus colaboradores envolvidos na execução do contrato. O PGR deverá identificar e mitigar riscos associados à atividade de desenvolvimento de software, enquanto o PCMSO garantirá o monitoramento da saúde dos trabalhadores. Relatórios periódicos sobre a implementação e funcionamento desses programas deverão ser apresentados à fiscalização do contrato.

**5. Critério de Julgamento**

O julgamento das propostas será realizado com base nos critérios de melhor técnica e preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Serão consideradas a qualidade técnica da proposta, a experiência comprovada do licitante em projetos similares, a capacidade de inovação e a apresentação de soluções que atendam plenamente às especificações técnicas e funcionais. O preço ofertado deverá ser competitivo, porém compatível com o nível de qualidade exigido. A análise das propostas será realizada por uma comissão técnica especializada, que poderá conduzir entrevistas ou apresentações técnicas para melhor avaliação.

Para assegurar a qualidade dos serviços prestados, será exigida uma garantia técnica mínima de doze meses para todos os sistemas desenvolvidos. Durante este período, o contratado deverá realizar correções de falhas e atualizações sem custos adicionais para a administração pública. Adicionalmente, será exigida a implementação de um sistema de gestão da qualidade, baseado em padrões internacionais, que inclua auditorias internas, revisão contínua dos processos de desenvolvimento e feedback dos usuários finais. A conformidade com os requisitos de garantia de qualidade será verificada periodicamente pela fiscalização do contrato.

**6. Fiscalização e KPIs**

A fiscalização do contrato será realizada por meio de um painel de controle digital, que permitirá o acompanhamento em tempo real do progresso dos projetos, a verificação dos prazos e a análise de relatórios de atividades. Este painel será alimentado com dados fornecidos pelo contratado e pela equipe de fiscalização da administração pública, garantindo a transparência e a precisão das informações. Reuniões periódicas entre as partes envolvidas serão realizadas para discussão de resultados, ajustes no cronograma e resolução de eventuais problemas. O painel também servirá como base para a elaboração de relatórios de desempenho e avaliação final do contrato.

Os indicadores de desempenho (KPIs) para a execução do contrato incluirão métricas de eficiência, como tempo médio de desenvolvimento por módulo, taxa de correção de erros, tempo de resposta a solicitações de suporte e nível de satisfação dos usuários. Outros KPIs poderão ser definidos em conjunto com a administração municipal, baseando-se nos objetivos estratégicos do projeto, como a redução de custos operacionais e a ampliação do acesso digital. Os resultados serão monitorados regularmente e utilizados para ajustes de estratégia e melhoria contínua dos processos de desenvolvimento de software.

A designação formal do fiscal do contrato será realizada por meio de portaria emitida pela autoridade competente da Prefeitura de Aramina, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021. O fiscal, que deverá possuir conhecimento técnico adequado, será responsável pelo acompanhamento e supervisão da execução contratual, garantindo o cumprimento das cláusulas estabelecidas e a qualidade dos serviços prestados. Relatórios periódicos de fiscalização serão produzidos, documentando o progresso das atividades e eventuais não conformidades, assegurando a transparência e integridade do processo.

${validacao\_kpis}

**7. Penalidades e Rescisão**

Em caso de inadimplemento ou descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, serão aplicadas penalidades conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato firmado. As penalidades podem incluir advertência, multa proporcional ao valor do contrato, suspensão temporária do direito de participar de licitações e, em casos mais graves, rescisão contratual e inscrição no cadastro de inadimplentes. Todas as penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa do contratado. Eventuais prejuízos causados à administração pública serão ressarcidos.

Alertas gerados por sistemas de inteligência artificial podem incluir notificações sobre atrasos no cronograma, desvios de qualidade, riscos de segurança e ocorrências de não conformidade com as especificações contratuais. Esses alertas serão integrados ao painel de fiscalização do contrato, permitindo ações proativas por parte da administração municipal. A utilização de IA visa aumentar a eficiência e a precisão do monitoramento contratual, garantindo uma resposta rápida a potenciais problemas e contribuindo para o sucesso da execução dos serviços contratados. O sistema de IA deverá estar em conformidade com as normas de proteção de dados e privacidade.

**8. Anexos Obrigatórios**

Os anexos obrigatórios ao Termo de Referência incluirão o modelo de proposta técnica e financeira, o cronograma físico-financeiro detalhado, os formulários de qualificação técnica e jurídica, a minuta de contrato, as especificações técnicas completas dos sistemas a serem desenvolvidos, e os modelos de relatórios de atividades. Outros anexos poderão ser adicionados conforme necessidade específica do projeto, sempre em conformidade com as normas vigentes e as diretrizes estabelecidas pela administração pública. A inclusão de todos os anexos relevantes é essencial para garantir a clareza e a completude do processo licitatório.

Anexos Mínimos Obrigatórios:

- Memorial Descritivo

- Projeto Executivo (quando aplicável)

- Planilha de Composição de Custos

- Cronograma Físico-Financeiro

- Matriz de Riscos Contratuais

**9. Transparência e Assinatura**

Para fins de transparência, um resumo público será disponibilizado no portal oficial da Prefeitura de Aramina, detalhando os principais aspectos do Termo de Referência, incluindo o objeto da contratação, a justificativa da demanda, os critérios de seleção e o valor estimado do contrato. Este resumo visa informar a população sobre as ações e investimentos realizados pela administração municipal em tecnologia da informação, promovendo a participação cidadã e o controle social das atividades governamentais. Comentários e sugestões dos cidadãos serão incentivados, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos.

Um FAQ jurídico será disponibilizado para esclarecer dúvidas comuns sobre o processo de licitação e contratação, abordando tópicos como a aplicação da Lei nº 14.133/2021, os critérios de julgamento de propostas, as obrigações contratuais e as penalidades aplicáveis. Este documento visa proporcionar maior clareza e segurança jurídica tanto para os potenciais fornecedores quanto para a administração pública, evitando mal-entendidos e litígios. Questões específicas poderão ser encaminhadas ao departamento jurídico da prefeitura para análise e resposta formal, garantindo a conformidade legal em todas as etapas do processo.

A assinatura digital exigida para a formalização de documentos relacionados ao processo de licitação deverá ser realizada utilizando-se o padrão ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos eletrônicos. Este formato é reconhecido e regulamentado pela legislação brasileira, assegurando que todas as partes envolvidas no processo de contratação pública tenham suas transações documentais seguras e confiáveis. O uso de assinatura digital também contribui para a agilidade e a eficiência dos procedimentos administrativos, reduzindo custos e aumentando a transparência do processo.

O prazo para publicação do Termo de Referência no portal de compras da Prefeitura de Aramina será de 15 dias úteis a partir da aprovação final do documento. Este período é necessário para garantir a ampla divulgação do edital e permitir que potenciais interessados preparem suas propostas de forma adequada e em conformidade com os requisitos estabelecidos. A publicação será acompanhada de notificações em meios oficiais, assegurando a transparência e a competitividade do processo licitatório. Eventuais ajustes no prazo poderão ser realizados, desde que devidamente justificados e autorizados pelas autoridades competentes. dias úteis

Para dúvidas e esclarecimentos relacionados ao Termo de Referência e ao processo de licitação, a Prefeitura de Aramina disponibiliza o canal de atendimento ao cidadão por meio do e-mail transparencia@aramina.sp.gov.br e do telefone (xx) xxxx-xxxx. O atendimento será realizado em dias úteis, das 9h às 17h, por equipe capacitada para responder a questões técnicas, jurídicas e procedimentais. Este canal visa promover a transparência e a participação cidadã, garantindo que todas as partes interessadas tenham acesso a informações claras e precisas sobre a contratação pública em questão.

**10. Assinaturas e Aprovação**

Declaro, para os fins do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que o presente Termo de Referência foi elaborado com observância dos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade.

ARAMINA, 14 de maio de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[nome protected]

Responsável Técnico pela Elaboração

Secretário de Administração

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[nome protected]

Autoridade Competente

Secretário de Gestão